

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	883/XII/4.^a
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	<i>Reforça o controlo democrático, exercido pelos órgãos deliberativos das entidades participantes, sobre as entidades do setor empresarial local e outras entidades compreendidas no perímetro da administração local, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O Grupo Parlamentar proponente solicita o agendamento da iniciativa para a **reunião plenária de 24 de abril**, por arrastamento com a Proposta de Lei n.º 313/XII/4.^a (Gov), sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano
Divisão de Apoio ao Plenário
(EXT. 11822)